

tribuna da

CIDADE

POR DARIO SILVA REIS



Secretário da Fazenda do DF

As micros em debate

A proposta de regulamentação das microempresas do Distrito Federal, lançada pelo governador Joaquim Roriz, tem a marca de sua administração, revelada já no tempo da campanha eleitoral: governar é definir prioridades depois de ouvir o povo. Tanto é assim que a proposta, que muitos já chamam de projeto, foi encaminhada aos segmentos político e empresarial para receber sugestões. Além disso, determinou o senhor governador que a Secretaria da Fazenda proceda, no mais breve tempo possível, à realização de uma mesa-redonda para que o tema seja debatido amplamente pelos setores interessados da nossa sociedade.

Mas, como surgiu e de que trata afinal a proposta de regulamentação das microempresas?

Há muito tempo que o Governo do Distrito Federal vem detectando a necessidade de dispor em normas a questão da microempresa, até porque a Constituição não clareou o suficiente a matéria. Tem, portanto, o Executivo o dever de explicitar o que vem a ser microempresa no Distrito Federal.

A proposta em pauta tem como objetivo principal simplificar, reduzir e eliminar as obrigações tributárias das mesmas e, como se vê, não se trata de nenhum "terrorismo fiscal". Antes, pelo contrário, o que o Governo deseja é dar um tratamento mais justo e menos burocratizado ao micro e ao pequeno empresário.

No que se refere à tributação, a proposta do Executivo pretende conceder regime simplificado de apuração e pagamento de impostos, onde o valor a recolher resultará de estimativa, levando-se em conta receitas, despesas, custos e margem de lucro bruto do contribuinte. O que se vê, mais uma vez, é que, longe de querer acabar com as microempresas, busca-se dar oportunidades para que elas possam crescer, obtendo maiores lucros, empregando mais mão-de-obra e, por que não, auxiliar o Governo a aumentar sua arrecadação para honrar suas obrigações sociais para com a coletividade.

O ponto de equilíbrio estará efetivamente em se buscar, na mesa de negociação e no diálogo, o conceito social e fiscal justo do que é microempresa no Distrito Federal, observadas as condições sócio-econômicas do Estado-Município.